

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**PROCESSO Nº 04600.004281/2018-07**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia - ME, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 - PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, sediada na Rua Tamoios, 246 - Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04630-000, neste ato representada por **Juliana da Silva Kikuta**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 35.749.474-X SSP/SP e CPF sob o nº 282.525.918-76, residente e domiciliada em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

1.2. Reajuste do contrato pela variação do IGP-M, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 41/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 134.692,68 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme quadro a seguir:

Item	Item Ata	Descrição	Unidade	Quant. de Equipamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$) IGP-M (nov/2020 a set/2021) 20,948800 %	Valor Total Mensal Reajustado (R\$) IGP-M (nov/2020 a set/2021) 20,948800%	Valor Total Anual Reajustado (R\$) IGP-M (nov/2020 a set/2021) 20,948800%
1	2	Serviço de outsourcing de impressão (multifuncional monocromática, A4 - 50 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 4500 páginas Franquia mensal de impressões Colorida: 0 página	Serv./Ano	15	385,87	5.788,05	69.456,60	466,71	7.000,65	84.007,80
2	4	Serviço de outsourcing de impressão (multifuncional colorida, A4 - 30 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 1000 páginas Franquia mensal de impressões Colorida: 1500 páginas	Serv./Ano	3	598,36	1.795,08	21.540,96	723,71	2.171,13	26.053,56
3	5	Serviço de outsourcing de impressão (impressora colorida, A3 - 35 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 1000 páginas Franquia mensal de impressões Colorida: 1500 páginas	Serv./Ano	1	924,57	924,57	11.094,84	1.118,26	1.118,26	13.419,12
4	3	Serviço de outsourcing de impressão (multifuncional monocromática, A3 - 40 PPM) Franquia de impressões monocromática: 3000 páginas Franquia de impressões Colorida: 0 páginas	Serv./Ano	1	772,52	772,52	9.270,24	934,35	934,35	11.212,20
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>9.280,22</b>	<b>111.362,64</b>		<b>11.224,39</b>	<b>R\$ 134.692,68</b>

3.2. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 3.2.1. Esfera: 1
- 3.2.2. PTRES: 168852
- 3.2.3. Fonte: 0100

- 3.2.4. Elemento de Despesa: 33.90.40
- 3.2.5. UGR: 110788
- 3.2.6. Plano Interno: IIXN
- 3.2.7. Nota de Empenho: 2021NE400182

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2018.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Alana Regina Biagi Silva Lisboa</b> Diretora de Gestão Interna	<b>CONTRATADA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Juliana da Silva Kikuta</b> Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b>  Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA KIKUTA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 29/11/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 29/11/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 29/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518394** e o código CRC **E8A332ED**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 41/2018.

Nº Processo: 04600.004281/2018-07.

Pregão. Nº 22/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, e reajuste do contrato pela variação do igp-m, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 134.692,68. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/11/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.